

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 27.145.427,50 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de

acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 31 de maio de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 31 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.039/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

CREDITO SOF ELIMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS									
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO			
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339004	138	872.000,00	-			
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339039	538	14.449.500,00	-			
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.692.0148.7777	336045	538	11.823.927,50	-			
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.244.0148.7777	339039	538	-	14.449.500,00			
16.73	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	04.122.0145.4192	339039	138	-	872.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO 538					-	11.823.927,50			
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					27.145.427,50	27.145.427,50			

NOTA:

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E FONTE 138 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FONTE 538 – SUPERÁ

FONTE 538 - SUPERÁVIT DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO N° 14.040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, institui o Fórum Municipal de Mudanças Climáticas de Niterói e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de promover a discussão e efetivar ações para o fim de mitigar as emissões de Gases de Efeito Estufa e adaptar o território em decorrência dos efeitos das mudanças climáticas na cidade de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso adequado dos recursos naturais em um ambiente saudável e sustentável;

CONSIDERANDO a importância de ações coordenadas e estratégicas, com vistas a reduzir as emissões de gases de efeito estufa e promover a reversão dos quadros de degradação ambiental existentes;

CONSIDERANDO as metas de redução de gases do efeito estufa da cidade de Niterói e o desenvolvimento sustentável como fundamento estratégico do Município;

CONSIDERANDO que as questões associadas ao aquecimento global são complexas, multidisciplinares e requerem a integração permanente de um conjunto de ações em vários setores da economia, envolvendo a parceria e participação de todos os segmentos sociais, da iniciativa privada e pública;

CONSIDERANDO que as ações relacionadas ao crescimento econômico e demográfico no município devem ser conduzidas com base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações

CONSIDERANDO a influência das condições climáticas para a proteção de outros bens ambientais, assim como para o desenvolvimento social e econômico do

CONSIDERANDO a necessidade de articulação dos esforços do Poder Público e da sociedade organizada, da comunidade científica e dos setores produtivos, assim como de atores de outros níveis de governo visando a ações relativas às mudanças climáticas globais, bem como o atendimento de compromissos nacionais e internacionais sobre o tema:

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal do Clima - SECLIMA, em 12 de fevereiro de 2021:

CONSIDERANDO que a SECLIMA tem a competência de formular a política, planos e estratégias municipais para combate a mudanças climáticas;

DECRETA:

Art. 1-° Fica instituído o Fórum Municipal de Mudanças Climáticas de Niterói, órgão vinculado à Secretaria do Clima, instância de caráter consultivo, com o objetivo de vinculado a secretaria do clima, instancia de carater conscientizar e mobilizar a sociedade e o governo do Município de Niterói para discutirem os problemas decorrentes das mudanças do clima e promover o desenvolvimento sustentável, contribuindo para o crescimento econômico, a preservação ambiental e o desenvolvimento social conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas.

Art.2º- O Fórum Municipal de Mudanças Climáticas de Niterói terá as seguintes

I - Mobilizar e conscientizar a sociedade de Niterói a respeito das Mudanças Climáticas, com a finalidade de subsidiar a elaboração e implementação das políticas públicas relacionadas ao tema, em articulação com Fóruns Estaduais, Nacionais e Internacionais de Mudanças Climáticas, além de outras iniciativas públicas ou privadas sobre o tema;

- Colaborar com a divulgação de dados relativos ao Relatório Municipal de Mudanças Climáticas;



- III Incentivar, no âmbito da Administração Pública do Município, a adoção de políticas voltadas para mitigação dos efeitos das mudanças climáticas;
- IV- Estimular a realização de estudos e pesquisas, bem como ações de educação, para capacitação em temas relacionados às Mudanças Climáticas, com ênfase na execução de inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa GEE no Município, bem como na identificação de medidas de adaptação e de mitigação dos impactos relacionados às vulnerabilidades decorrentes do aumento médio da temperatura do planeta previsto pelo IPCC (Painel Intergovernamental de Mudanças
- V Estimular, no município de Niterói, a implantação de projetos que utilizem o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL);
- VI Estimular a incorporação da dimensão climática no processo decisório relativo às políticas setoriais que se relacionem com emissões e sequestro de gases de efeito estufa, bem como estimular a adoção de práticas e tecnologias mitigadoras das emissões dos referidos gases, de modo a promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente
- VII- propor normas que incentivem a adoção de ações voluntárias de preservação no campo das mudanças climáticas, por parte das instituições públicas e privadas para tornar a cidade mais inclusiva, segura, resiliente e sustentável;
- VIII Propor medidas que estimulem e assegurem padrões sustentáveis de produção e consumo, por meio da utilização de instrumentos econômicos, incluindo iniciativas de compras sustentáveis, para adequação do perfil e poder de compra da Administração público municipal;
- IX Facilitar a interação entre a sociedade e o poder público de Niterói, para promover a internalização do tema nas esferas de atuação dos atores sociais relevantes, tais como Secretarias do município, autarquias é fundações estaduais e municipais, setores empresarial e acadêmico, sociedade organizada e meios de comunicação social, possibilitando sociedades pacíficas e inclusivas para o
- desenvolvimento sustentável, X Estimular a cooperação entre governos, organismos internacionais, agências multilaterais, organizações não-governamentais internacionais e entidades de Niterói no campo das mudanças climáticas globais, XI - Apoiar a obtenção de financiamentos nacionais e internacionais para aplicação
- em programas e ações na cidade de Niterói relacionados às Mudanças Climáticas
- XII Estimular a participação das entidades de Niterói nas Conferências das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e do Acordo
- XIII Colaborar com a elaboração de normas para a instituição de uma Política Municipal de Mudanças Climáticas, em articulação com a Política Nacional de Mudanças Climáticas e outras políticas correlatas;
- XIV Estimular o setor empresarial a uma gestão estratégica que permita a valorização de seus ativos e a redução de seus passivos ambientais, com a finalidade de promover a competitividade de seus produtos e serviços nos mercados nacional e internacional, pela demonstração de práticas de eficiência energética, bem como do uso de energia proveniente de fontes não emissoras de carbono e uso sustentável dos recursos naturais;
- XV-Buscar a integração dos objetivos constantes do presente artigo com iniciativas
- Av-buscar a integração dos objetivos constantes do presente artigo com iniciativas decorrentes das convenções e acordos internacionais ratificados pelo Brasil.

 Art. 3º- Fica instituído o Fórum Municipal de Mudanças Climáticas de Niterói, vinculado à Secretaria Municipal de Clima, a ser composto por representantes, titulares e suplentes dos segmentos Poder Público, Academia, Iniciativa Privada e Sociedade Organizada. As entidades do segmento da Sociedade Organizada serão definidas por chamamento público, divulgado no ato de publicação deste decreto, no site da prefeitura, tendo seus representantes nomeados pelo prefeito em Diário Oficial, junto com os representantes dos demais segmentos. A composição dos outros três segmentos fica assim definida: Poder Público.
- Secretaria Municipal do Clima SECLIMA coordenação;
- Secretaria Municipal do Jillia SECLIWA COOrdenação;
 Escritório de Projetos EGP;
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão SEPLAG;
 Secretaria Municipal de Saúde SMS;
 Secretaria Municipal de Educação SME;

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade -SMARHS;
- Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia SMDCG:
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade SMU;
- Companhia de Limpeza Urbana de Niterói CLIN;
- Coordenadoria Niterói de Bicicleta.
- Academia
- Universidade Federal Fluminense UFF;
- Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ;
 Universidade Estadual do Rio de Janeiro UERJ;
- Iniciativa Privada
- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro FIRJAN;
 Câmara de Dirigentes Lojistas de Niterói CDL;
- Ente nazionale per I'energia elétrica ENEL
- § 1º Poderão participar, ainda, mediante convite, de conformidade com o assunto a ser abordado em cada caso:
- a) Prefeitos Municipais;
- b) Membros da Câmara Municipal:
- c) Representantes da sociedade com notório saber no tema Mudanças Climáticas.
- Árt. 40 O Fórum Municipal de Mudanças Climáticas de Niterói de será presidido pelo Prefeito do município ou por quem este indicar. Art. 5º - Os membros Titulares do Fórum Municipal de Mudanças Climáticas de
- Niterói e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito do município em publicação no Diário Oficial, após a conclusão do processo de chamamento público, para o segmento Sociedade Organizada, ter sido concluído e os representantes indicados, em conformidade com indicação dos órgãos e entidades relacionadas neste artigo.
- Art. 6º O Fórum poderá decidir sobre a inclusão de outros órgãos e de outras entidades públicas, privadas ou da sociedade na sua composição



Art.7º - Em casos específicos e quando se fizer necessário, serão convidados representantes de entidades federais, estaduais e municipais, especialistas na área ambiental, bem como representantes de outros segmentos interessados, para participar das reuniões do Fórum.

Art. 8° - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Fórum serão providos pela Secretaria Municipal de Clima, correndo as eventuais despesas à conta das respectivas entidades.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão prestar toda a colaboração solicitada pelo Fórum Municipal de Mudanças Climáticas de Niterói.

Art. 9º- A Secretaria Executiva do Fórum será exercida pela SECLIMA.

Art. 10- O Secretário Executivo do Fórum apresentará proposta de agenda de trabalho a ser submetida à apreciação do Fórum.

Art. 11 - As funções de secretário executivo, de membros do Fórum e das câmaras temáticas não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

. Art. 12 - As ações de criação e funcionamento do Fórum Municipal de Mudanças

Climáticas de Niterói não geram despesas ao erário municipal.

Paragrafo Único: Fica prevista, para melhor desenvolvimento dos trabalhos do Fórum, a possibilidade de transferência de recursos (financeiro e técnicos) do orçamento de qualquer órgão integrante do Fórum, para a coordenação da secretaria executiva exercida pela SECLIMA.

Art.13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 31 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.041/2021

DESAFETA O BEM PÚBLICO DESTINADO AO USO COMUM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Fica desafetada de bem público de uso comum, passando a bem de uso dominical, a área constituída em parte da Av. Prefeito João Sampaio, nas adjacências do Centro Petrobras de Cinema, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Via de acesso à UFF - Praça Zumbi dos Palmares (mapa em anexo).

Art.2º. A desafetação a que se refere o artigo 1º, faz-se necessária para cumprimento do Termo de Concessão Onerosa nº044/2014, do PA 220/1043/13.

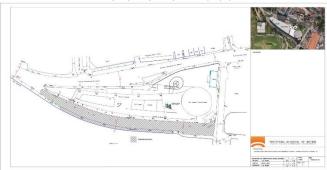
 $\text{Art.}3^{\text{o}}\text{-}$ A área em referência inclui-se no rol de bens reversíveis, ao final da concessão de que trata o art. 2^{o} , nos termos da clausula 12.3 do Edital 001/2013.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 31 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.041/2021



Portarias

Port. nº 2015/2021 - Torna insubsistentes as Portarias 2005 e 2006/2021, publicadas em 27 de maio de 2021.

Port. nº 2016/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2021, WALLACE SANTOS TERRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. nº 2017/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2021, MARCUS DOUGLAS SILVA DE CARVALHO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. nº 2018/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2021, BRUNO JORGE VAZ SASSON para exercer o cargo de Superintendente, FMS-3, da Superintendência de Administração, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Santos Knust.

Port. nº 2019/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2021, MONIQUE LEONEL PINTO do cargo de Assessor Chefe, SS, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. nº 2020/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2021, ELBEM SILVA NICOLINO GONÇALVES para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Monique Leonel Pinto.

Port. nº 2021/2021 - Torna insubsistente a Portaria nº 1767/2021, publicada em 17/04/2021

Port. nº 2022/2021 - Considera nomeado, a contar de 17 de maio de 2021, WELLINGTON CORREIA DA CUNHA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga decorrente da



exoneração de João Batista Rosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09.

Port. nº 2023/2021 - Exonera, a pedido, GILSON CHAGAS E SILVA FILHO do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva.

Port. nº 2024/2021 - Considera exonerado, a contar de 01 de junho de 2021, FELIPE MACHADO DA COSTA do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de Itaipu e Engenho do Mato, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 2025/2021 - Considera exonerado, a contar de 01 de junho de 2021, BRUNO EDUARDO ROSÁRIO do cargo de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 2026/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de junho de 2021, FELIPE MACHADO DA COSTA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Eduardo Rosário, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2027/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de junho de 2021, BRUNO EDUARDO ROSÁRIO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de Itaipu e Engenho do Mato, em vaga decorrente da exoneração de Felipe Machado da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/100

Port. nº 2028/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de junho de 2021, SAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS AZEVEDO do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional do Rio do Ouro.

Port. nº 2029/2021 - Considera nomeada, a contar de 01 de junho de 2021, ERICA SILVA ASSIS para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga decorrente da exoneração de Samara Oliveira dos Santos Azevedo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 2030/2021 - Exonera, a pedido, a contar de 03/09/2018, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, FELIPE LOPES DA CUNHA, matrícula nº 1.239.520-0, do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020001303/2019.

Port. nº 2031/2021 - Considera nomeada, a contar de 22 de maio de 2021, DAIANE DE OLIVEIRA RAMOS para exercer o cargo de Chefe de Serviço, o CC-3, da Administração Regional da Engenhoca, em vaga decorrente do falecimento de Thiago Cunha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2032/2021 - Nomeia MAURICIO SANTOS DE MORAES para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Gilson Chagas e Silva Filho.

Port. nº 2033/2021 - Exonera, MAURICIO SANTOS DE MORAES do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Corrigenda

Nas Portarias 1915, 1916/2019, publicadas em 13/12/2019, onde se lê: Assessor A, CC-1, leia-se: Assessor B, CC-2.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 439/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 488/2019 – Processo nº 020/005192/2019.

PORT. Nº 440/2021 – Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n^0 132/2019 – Processo n^0 020/001255/2019.

PORT. Nº 441/2021 – Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 039/2020 – Processo nº 020/000178/2020.

PORT. Nº 442/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 057/2020 – Processo nº 020/000244/2020.

PORT. Nº 443/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 108/2020 - Processo nº 020/000554/2020.

PORT. Nº 444/2021 – Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 069/2019 - Processo nº 020/000599/2020.

PORT. Nº 446/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 400/2019 - Processo nº 020/004119/2019.

PORT. Nº 447/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 - Processo nº 020/001258/2019.

PORT. № 448/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 289/2020 – Processo nº 020/005354/2020.

PORT. Nº 449/2021 – Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 288/2020 – Processo nº 020/005420/2020.

PORT. № 450/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 285/2020 – Processo nº 020/005360/2020.



PORT. Nº 451/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 284/2020 - Processo nº 020/005355/2020

PORT. Nº 452/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 536/2019 – Processo nº 020/005740/2020.

RESCISÃO CONTRATUAL

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, relativo ao Programa Niterói Mais Segura, gerido por esta Secretaria de Administração - SMA, por prazo determinado, conforme disposto na Lei nº 3.378/18, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISÃO EM
13/2019	RODRIGO RODRIGUES MAGALHÃES	AGENTE CIVIL	27/12/2019

Despacho do Secretário Prorrogação de Posse - Deferido - 20/2665/2021

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.537,17 (Três mil quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), os proventos mensais de WANDERLEY LEITE PINHEIRO, aposentado centavos), os proventos mensais de WANDERLEY LETTE PINHEIRO, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226-990-0, ficando consequentemente cancelada a Apostila publicada em 05/01/2019, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 20/2389/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

 $\label{localization} \mbox{Vencimento do cargo} - \mbox{Lei } \mbox{n}^0 \mbox{ 3365/2018}, \mbox{ publicada em 21/07/2018} - \mbox{incisos I,} \\ \mbox{II, III e o parágrafo único do} \mbox{ artigo } \mbox{ 3}^0 \mbox{ da Emenda Constitucional } \mbox{ n}^0 \mbox{ 47}, \\ \mbox{ } \mbox{ }$

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em R\$ 4.628,79 (Quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), os proventos mensais de JOCELIA SANT'ANNA DA SILVA, aposentada no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula nº 1221.939-2, conforme as parcelas abaixo discriminadas: da Lei nº 695/88 calculada sobre o cargo efetivoR\$ 1.180,49 TOTAL:.....R\$ 4.628,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO № 022/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 203/2020. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA.-CNPJ Nº38.179.937/0001-49. OBJETO: Contratação de serviços de locação de 70 vagas para hospedagem em hotel para atendimento de pessoas em situação de 70 vagas para hospedagem em hotel para atendimento de pessoas em situação de rua, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 180 (cento e citenta) dias. VALOR: R\$ 1.742.958,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cito reais). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0148.7777, CD n° 3.3.3.9.0.39; Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho N° 000064/2021. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, processo 090000545/2020. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

CORRIGENDA

No extrato nº 026/2021 publicado no Diário Oficial de 29/05/2021 - **onde se lê**: "...a partir de 03 de maio de 2021..." – **leia-se**: "...a partir de 04 de maio de 2021..."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL **CORREGEDORIA GERAL**

PORT. Nº 089/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 047/2021; encerra o SOBRESTAMENTO do Processo nº 130002901/2020, concedido através da Portaria nº 066/2021.

PORT. Nº 090/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no procedimento nº 275/2021/COGER, processo nº 130001205/2021, em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, THIAGO HOSANA FREIRE, matrícula nº 1241.473-7, por em tese estar incurso no artigo 130, Inciso II da lei 2838/2011, sem o prejuizo de outras cominações legais, Designando a Comissão, composta pelos servidores GEORGE EURICO MÁRIO FUSCO, matrícula 1234.510-6, presidente; JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula 218.313-5; JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 235.126-0; LUIZ HENRIQUE MORENO JUNIOR, matrícula 1244.607-0; WANDERSON LIRA MOURA, matrícula 1242.489-0, para em concordância com o previsto no artigo 217



da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original previsto no artigo 228 desta referida lei, para emissão do Parecer Conclusivo.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicação 897

Processo nº: 130/001821/2020 - ITAU UNIBANCO S.A

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública a decisão acerca do processo supracitado. Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 04212. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor recurso em segunda instância.

Publicação 889

Processo nº: 130/000691/2021 - FLIP FLOP COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado. Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo <u>IMPROCEDENTE</u> o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 7191. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 898

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública as intimações e o termo de apreensão abaixo:

- Intimação nº 12603 de 26/05/2021, ao responsável da construção em área publica,

em jurujuba, na praia do cais ao lado da peaça Asa Delta. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Publicação 899

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública as intimações abaixo:

- Intimação nº 13158 de 14/08/2021, SKINA DO PEIXE NIT, RJ. COM, E SERV.
- Intimação nº 13282 de 25/05/2021, SANDRA MARIA SALLES DA SILVA;
 Intimação nº 13283 de 25/05/2021, MANOLO R. TEIXEIRA;
 Intimação nº 13285 de 25/05/2021, MOACIR DA CUNHA BARBOSA.

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RESOLUÇÃO PGM 10/2021

Estabelece o regime excepcional de virtualização do acervo físico de processos judiciais da Procuradoria Fiscal e da Procuradoria Tributária, vinculados ao Cartório da Dívida Ativa de Niterói

Considerando a implementação do sistema de gestão dos processos judiciais da Procuradoria Geral do Município (SPA) nas Procuradorias Fiscal e Tributária;

Considerando a necessidade de gestão globalizada dos processos judiciais referentes aos devedores do Município através do sistema SPA;

Considerando o Ofício nº. 02/2021 exarado pela Juíza Coordenadora da Central da Dívida Ativa de Niterói, através do qual foi solicitado auxílio na digitalização e virtualização do acervo;

Considerando o incremento de arrecadação obtido em março, após a implantação do sistema SPA na Procuradoria Fiscal; Considerando a excepcionalidade da ação e a cumulação das atividades dos

servidores envolvidos com suas demandas rotineiras;

Considerando o disposto no artigo 3° , inciso IV, da Lei n° . 3.047/2013 e nos artigos 13, I, e 14 da Resolução PGM n° 02 de 12 de maio 2015;

RESOLVE: Artigo 1º - Fica criado o regime excepcional de virtualização do acervo da Procuradoria Fiscal e da Procuradoria Tributária vinculado ao Cartório da Dívida Ativa de Niterói, a ser supervisionado pelo Subprocurador Geral Tributário-Fiscal, pelo Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal e pelo Procurador Chefe da

Procuradoria Tributária. Parágrafo único. O regime excepcional de virtualização do acervo da Procuradoria Fiscal e da Procuradoria Tributária deverá ser concluído em até quatro meses, podendo ser prorrogado por mais dois meses a critérios dos supervisores descritos

Artigo 2º - O início do projeto será determinado por decisão do Subprocurador Geral Tributário-Fiscal em processo administrativo aberto para acompanhamento de resultados e controle da participação dos servidores envolvidos.

Parágrafo único. As equipes de trabalho serão definidas pelo Subprocurador Geral Tributário-Fiscal em Comunicação Interna, com antecedência mínima de 7 dias do

início dos trabalhos de cada uma. Artigo 3º - Os componentes das equipes de trabalho farão jus ao pagamento de incentivo ao desempenho, na forma do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº. 3.047/2013,

caso completadas as metas mínimas de digitalização. §1º. Os servidores das equipes que alcancem o resultado contido na meta

extraordinária farão jus ao pagamento de incentivo ao desempenho em patamar superior, na forma do artigo 4º. §2º. Os supervisores descritos no artigo 1º poderão autorizar o pagamento do

incentivo ao desempenho quando o não atingimento da meta mínima se der por impossibilidade técnica de maquinário ou por outros motivos, desde que justificados no processo administrativo de acompanhamento.

no processo administrativo de acompannamento.

\$3º. Os supervisores descritos no artigo 1º poderão suprimir o pagamento do incentivo ao desempenho, ainda que a meta mínima seja alcançada pela equipe, caso a qualidade do trabalho realizado nas digitalizações e/ou dos arquivos virtuais criados seja inadequada, bem como por eventos de inadequação de comportamento,

desde que justificado no processo administrativo de acompanhamento. §4º. Os servidores componentes das equipes de trabalho poderão ser substituídos por autorização dos supervisores, por motivos de impedimento, necessidade de isolamento social ou outro que justifique a medida. Artigo 4º - Ficam estabelecidas as metas de desempenho por equipe:

I – meta mínima de 145.000 páginas digitalizadas;



II - meta extraordinária de 216.000 páginas.

Parágrafo único. O atingimento da meta mínima autoriza o pagamento de incentivo ao desempenho no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) aos componentes da equipe, sendo que ao alcançar a meta extraordinária o valor total passa a ser de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Artigo 5º - Serão montadas quatro estações de trabalho, com aparelhos scanners de alta performance, nas quais serão alocados 6 servidores para a realização das seguintes funções:

I - higienização dos processos físicos tornando-os aptos à submissão ao aparelho scanner, com a retirada de grampos, clips, presilhas e demais artefatos;

II – organização e realização da digitalização dos documentos, através do aparelho

III – conferência e higienização do material digitalizado, para análise da qualidade do arquivo criado e do seu enquadramento no tamanho máximo de 5 megabytes;

IV – inserção do nome do arquivo, sempre seguindo o número do processo judicial no modelo estabelecido pelo CNJ (XXXXXXX-XX.ANO.8.19.000X), com o sufixo P e o número da parte, quando necessária a quebra por tamanho (ex: XXXXXXX XX.ANO.8.19.000XP1);

V - disponibilização na nuvem digital a ser definida pelos supervisores;

- restauração do processo físico e disponibilização para devolução ao Cartório da

Dívida Ativa de Niterói, nas mesmas condições em que recebido. Parágrafo único. Para cada função descrita no caput será alocado um servidor, sem prejuízo de eventual rodízio a ser estabelecido sob concordância do coordenador da

equipe, a ser definido pela supervisão do projeto, e da cumulação de funções. Artigo 6º - Cada equipe de trabalho atuará por 10 dias de efetivo trabalho (de segunda a sexta da outra semana), período no qual está baseada a meta mínima do

artigo 4º, alterando-se a equipe após o término deste prazo. Artigo 7º - A participação dos servidores nas equipes de trabalho se dá sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, que devem ser cumpridas em horário alternativo ao do regime excepcional de virtualização do acervo, respeitada a jornada de trabalho legal.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor imediatamente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 479/2021

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto $n^{\rm o}$ 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de $n^{\rm o}$ 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Leila Fonseca Dutra – Matrícula nº 236.718-3, da UMEI Gabriela Mistral (Detentora); Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Daniela Bolognini de Albuquerque Oliveira - Matrícula nº 237.971-0, da UMEI Gabriela Mistral (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 480/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/06/2021, a servidora Liliane Braga Rodrigues, matrícula n°237.945-7, para responder pela Secretaria da UMEI Darcy Ribeiro.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Proc. 210/4995/2015 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial n^{0} 0023070-40.2020.8.19.0002/TJ/RJ

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2021

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2021 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ÁGUA MINERAL OÁSIA DA SAÚDE LTDA. Objeto: tem por objeto a aquisição de galão de 20 (vinte) litros de água mineral, a fim de atender as necessidades dos setores da Fundação Municipal de Educação, Prédios, Anexos, Unidades de Educação, Telecentros e Bibliotecas para o exercício do ano letivo de 2021, conforme solicitação às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/0011/202. Prazo: O contrato terá vigência de 12(doze) meses. A empresa contratada terá 15(quinze) dias para entregar o material, sendo adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, caput, inciso II da Lei nº 8.666/1993. O prazo de pagamento será de até 30(trinta) dias a partir da data de apresentação da nota fiscal eletrônica e/ou fatura, após atestes do gestor e dos ficais do contrato de que o fornecedor já efetuou a entrega de todo o material, conforme preconizado na Lei N° 8666/93, Art.40, inciso XIV, alínea "a", conforme disposto no Termo de Referência, Processo Administrativo 210/0011/2021. Valor: Dá-se a este contrato valor total de **R\$ 21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0145.4191; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho Nº 000304/2021. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME Nº 450/2021. Fundamento Legal: se regerá pelas normas da Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 9.614/2005, Lei Complementar N° 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei N° 666/67. 8.666/93 e do Instrumento Convocatório. Processo: 210/0011/2021. Data da Assinatura: 11/05/2021.

PORTARIA FME Nº 450/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias,



Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr. Rui Alves, Diretor do Departamento Administrativo, Matrícula: 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras Nélia Frasson Franco, matrícula 233.285-6 e Andreia Baliano, matrícula 237.841-6, ambas lotadas no Departamento Administrativo. Contrato nº 012/2021- aquisição de galão de 20 (vinte) litros de água mineral, a fim de atender as necessidades dos setores da Fundação Municipal de Educação, Prédios, Anexos, Unidades de Educação, Telecentros e Bibliotecas para o exercício do ano letivo de 2021, conforme solicitação às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/0011/202. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/05/2021.

Corrigenda

Na publicação do jornal A Tribuna do dia 14/05/2021, referente a Portaria FME nº 426/2021, **onde se lê:** "...**Francis David Barros Silva** – Matrícula nº 237.888-5, da E.M. Honorina de Carvalho (Detentora)"; **leia-se:** "... **Francis David Barros Martins** – Matrícula nº 237.888-5, da E.M. Honorina de Carvalho (Detentor)".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS Edital de Citação

Nome: MARY CRISTINA DA SILVA, cargo Médico, matrícula FMS nº 231622-2, com lotação na UBS-CENTRO. Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/004532/2021 de 20/04/2021. **Prazo**: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal**: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame**

Edital de Citação

Nome: **Ana Claudia Froes Maia**, cargo Agente de Saúde Pública, matrícula FMS nº 435787-7, com lotação na MMARVF. Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/003269/2021 de 15/03/2021. Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) días. **Fundamentação Lega**l: Leti nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

Edital de Citação

Nome: **Mario Luiz Rocha Cordeiro**, cargo Médico, matrícula FMS nº 435888-3, com lotação na UBS-ENGENHOCA. Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/002873/2021 de 08/03/2021. **Prazo**: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal**: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

Edital de Citação

Nome: Carlos Alexandre Gonçalves Ferreira, cargo Motorista, matrícula FMS nº 436592-0, com lotação na UMÂM. Assunto: Exoneração, referente ao processo n^{o} 200/003600/2021 de 22/03/2021. **Prazo**: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) días. **Fundamentação Legal**: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA 019/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve EXONERAR BRUNO JORGE VAZ SASSON do cargo de Diretor Financeiro, a partir de 01 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Atos do Presidente

PORT. Nº 131/2021 - Fica transformado, sem aumento de despesas, o cargo de Chefe da Divisão Apoio Administrativo Operacional, símbolo CC – 1, no cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo CC – 1, da Fundação de Arte de Niterói –

PORT. Nº 132/2021 - Considera exonerado. Elizabeth Franco Salles, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Apoio Administrativo Operacional, símbolo CC – 1, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

PORT. № 133/2021 Considera nomeado, Elizabeth Franco Salles, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo CC – 1, da Fundação de Arte de Niterói – FAN. PORT. Nº 135/2021 -

PORTARIA PARA CRIAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas

atribuições legais,

Criar permanentemente comissão de processo administrativo da Fundação de Arte de Niterói - FAN na forma da Lei Municipal n 531/85, com a finalidade de apurar e promover diligências necessárias e instruções processuais, apreciação de documentos, emissão de pareceres conclusivos, emissão de relatórios e auxiliar a autoridade competente da FAN nos processos disciplinares.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 116/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), FERNANDA VARGAS BRITO REDONDO (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ -(Instituição de ensino / interveniente); Résumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: até 31 de agosto de 2021; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxilio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 3.696,36 (três mil, seiscentos e noventa e seis



reais e trinta e seis centavos) referente à bolsa e ao auxílio transporte; reais e tima e seis centavos) referente a boisa e ao auxilio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003186/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº: 456/2021, data: 05/05/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura do termo: 05/05/2021; registrado no livro nº 07, fls. 58 v, termo registrado sob o nº 116/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 117/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Alexandre Calmon Manoel Pereira Junior (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -(Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; bolsa e ao auxilio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/001255/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº: 456/2021, data: 05/05/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura do termo: 05/05/2021; registrado no livro nº 07, fls. 59, termo registrado sob o nº 117/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 118/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Amanda Gafner (estagiário (á) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/000717/2020. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº: 456/2021, data: 05/05/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura do termo: 05/05/2021; registrado no livro nº 07, fls. 59 v, termo registrado sob o nº 118/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 119/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Maria Elayne Soares de Souza (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/001241/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº: 456/2021, data: 05/05/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura do termo: 05/05/2021; registrado no livro nº 07, fls. 60, termo registrado sob o nº 119/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 120/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Vitória Cunha Botelho (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxilio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/001193/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº: 456/2021, data: 05/05/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura do termo: 05/05/2021; registrado no livro nº 07, fls. 60 v, termo registrado sob o nº 120/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 121/2021

Instrumento/espécie: 3 termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Renata Leal Azevedo (estagiário (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF) – (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: terceiro termo aditivo referente à prorrogação por mais 03 meses e 21 dias do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 105/2019; Prazo de vigência do Termo: 03 meses e 21 dias, até 31.08.2021; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 2.779,98 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003187/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 369/2021, emitido em 31/03/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura do termo: 04-05-2021; registrado no livro nº 07, fls. 61, termo registrado sob o nº 121/2021.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO



Processo Administrativo FAN 220/001786/2018 - A FAN TORNA SEM EFEITO o Ato do Presidente - referente ao extrato contratual sob o n 067-2021, publicado em 27-04-2021, em página 04 - A Tribuna

EXTRATO CONTRATUAL Nº 082/2021

CORRIGENDA

No ato do Presidente – Extrato contratual 082/2021 publicado em 24, 25 e 26/04/2021 em fls. 16, onde se lê: "...Valor total do Termo: R\$734.184,00 (setecentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais)....", leia-se: "Valor total do Termo: R\$743.184,00 (setecentos e quarenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais)....

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Atos do Presidente

PORT. n.º 074/2021 - Exonerar, a contar de 01 de junho de 2021, EDIMEA DA ALMEIDA, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Secretaria, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS.

PORT. n.º 075/2021 - Nomear, a contar de 01 de junho de 2021, ANDRESA DA SILVA SOUZA, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Secretaria, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Edimea da Almeida.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração. **NOTIFICAÇÕES:**

- 1- MARIA ELISA DA COSTA MONTEIRO CARPI NOT. 0816 Rua Dr. Martins Torres nº 129, Santa Rosa – Insc. 179200

 2 – OTILIA MESQUITA VALE – NOT. 0817 – Rua Dr. Martins Torres nº 121, Santa
- Rosa Insc. 9254
- 3 JANE FERNANDES DOS SANTOS NOT. 0818 Rua Dr. Martins Torres, nº 125, Santa Rosa - Insc. 92841
- 4- MARCOS IGREJAS NOT. 0400 Av. Irene Lopes Sodré, Qd. 095, lotes
- 02,03,04 e 05, Itaipu Insc. 878868, insc. 878850, insc. 878843 e insc.878835. **5- ESPÓLIO DE ARY NASCIMENTO LIMA NOT. 0593** Rua Altair B. Guimarães nº 05, Cubango - Insc.1033513
- 6- MILTON LIMA NOT. 0851 Rua Pendotiba, Qd. C, lote 042, Maria Paula -
- 7- ARISTIDES DINIZ DA ROSA NOT. 0855 Rua Riodades nº 117, Fonseca -

- 1- ESPÓLIO DE JOSÉ DA ROCHA LOURENÇO INT. 0657 Rua 019, lote 389, Santa Bárbara – Insc. 891826 2 – DANIELA FEIJÓ OURIQUES – INT. 0658 – Rua Marcos Otávio Valadão, Qd.
- OT7, lote 013/14, Camboinhas Insc. 1226612

 3 FELÍCIA DE SOUZA CARDOSO INT. 0659 Rua 04 (Cidade Balneária), Qd.
- 008, lote 016A, Itaipu Insc. 2176329 4 OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NOT. 0852 Rua Dr. Martins Torres nº 176,
- Santa Rosa Insc. 179325 AUTOS DE INFRAÇÕES:
- 1 HORTIFRUTI BORALÁ AUT. 0055 Est. Caetano Monteiro, sn, LT 021,
- Pendotiba CNPJ 28 556 921 / 0001 54

 2 MARCUS VINÍCIUS CUSTÓDIO MURATORI AUT. 0393 Av. Pref. Altivo M. Linhares, Qd. 077, Lt. 08A, Maravista Insc. 2196277
- 3 WAINER DA SILVEIRA E SILVA AUT. 0809 Rua Nicanor Nunes Qd. 018, lote 014, Piratininga – Insc. 656736

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA.

PORTARIANº.0909/2021 O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao CONTRATO Nº. 021/2018 (Processo nº. 510002610/2016) que tem por objeto "CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESTRADA FFRANCISCO DA CRUZ NUNES – PIRATININGA – NITERÓI – RJ, no Lote 03 (Lotes 01, 03 e 04 – Quadra 113) e Lote 04 (Lotes 01 e 02A - Quadra 114), NESTE MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", conforme abaixo:

- Téc. Em Edificações Fabio Queiroz Capulille (Mat. 2135);
- Engenheira Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032);
- Engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424).